

EDITAL DE DISPENSA DE VALOR Nº 095/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 555/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, Inscrito no CNPJ Nº 11.664.440/0001-60, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 25/03/2026, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacoes@arenopolis.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	www.arenopolis.go.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica; **Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de acesso à internet banda larga por meio de fibra óptica, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, para atender às necessidades da Unidade Básica Rosalina Luiza da Silva, no Município de Arenópolis-GO.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Arenópolis/GO, para exercício de 2026, na seguinte classificação:

25 01 10 122 2009 2.028 3.3.90.40 FICHA 0502 FONTE (102)
25 01 10 122 2009 2.028 3.3.90.40 FICHA 0502 FONTE (131)
25 01 10 122 2009 2.028 3.3.90.40 FICHA 0502 FONTE (107 009)

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor mensal estimado para contratação será de **R\$ 1.659,00 (mil seiscentos e cinquenta e nove reais)**.

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 095/2026**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/03/2026 às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9. Cópia do registro no conselho de classe;

4.2.10. Cópia da graduação e especialização se houver, registrada no respectivo Conselho de classe;

4.2.11. Certidão Negativa de Débitos com o respectivo Conselho;

4.2.12. Atestado de capacidade técnica, fornecido por instituição pública ou privada, em favor do licitante, que assegure a idoneidade da empresa em fornecimentos de materiais ou prestação de fornecimento junto à declarante, assim como ateste sua capacidade técnica junto ao poder público, devendo a declaração possuir o nome, telefone, e endereço da instituição, assim como nome completo, cargo e telefone do declarante.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o fornecedor vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Arenópolis - Go, 20 de março de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde de Arenópolis-Go

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.

2. DO OBJETO

2.1. **Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de acesso à internet banda larga por meio de fibra óptica, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, para atender às necessidades da Unidade Básica Rosalina Luiza da Silva, no Município de Arenópolis-GO, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:**

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	Meses.	09	Fornecimento de Internet Empresarial na Unidade Básica de Saúde Rosalina Luiza da Silva , no Plano Ultra Fibra 600MB, com os equipamentos em comodato.	R\$ 184,33	R\$ 1.659,00
TOTAL					R\$ 1.659,00

ENDEREÇO: Unidade Básica de Saúde Rosalina Luiza da Silva - Rua Araguaia, quadra 15, lote 12, loteamento Setor Central, Arenópolis/GO.

3 - JUSTIFICATIVA DO OBJETO E DA CONTRATAÇÃO

a) A aquisição em tela se faz necessária para atender as necessidades de rede de internet do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

4 - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS SOLICITADAS PARA O LINK:

- a) Prover uma conectividade à Internet, com taxa de transmissão de link dedicado corporativo com IP Público, download e upload.
- b) Garantia de conexão 24 horas por dia e 7 dias por semana;
- c) Link Simétrico, mesma velocidade de download e upload;
- d) A empresa deverá possuir outorga da ANATEL para explorar os serviços;
- e) O enlace de rede deverá utilizar EXCLUSIVAMENTE fibra ótica, vedada a utilização de qualquer outra tecnologia de acesso.
- f) Deverão ser disponibilizados todos os equipamentos necessários para implementar os serviços de comunicação de dados, incluindo roteadores, equipamentos de conexão, cabos, conectores e demais itens que se fizerem necessários.

5 - DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS:

O serviço prestado deverá ter sua qualidade medida mensalmente, para fins de pagamento, por meio dos seguintes critérios:

- a) Disponibilidade do link de comunicação de dados conforme critérios estabelecidos;
- b) Disponibilidade da Central de Atendimento conforme períodos e horários exigidos;
- c) Agilidade, cortesia e presteza no atendimento do suporte técnico;
- d) Eficiência das soluções definitivas apresentadas;
- e) Nenhuma penalidade aplicada à Contratada no período
- f) Atendimento às demais exigências contratuais.

6 - LOCAL DE INSTALAÇÃO DO LINK

- a) O link de Internet será instalado no Município de Arenópolis-Go, onde atenderá todos os funcionários e servidores desta Secretaria, de modo que todos os computadores deverão acessar integralmente todos os serviços da internet (navegação, envio e recebimento de E-mails, FTP e todos os demais serviços) sem qualquer restrição ou distinção.
- b) A empresa vencedora deverá instalar e configurar o link, deixando o mesmo em total funcionamento. Os equipamentos necessários para a interligação (modems, roteadores, etc..) Deverão ser fornecidos pela empresa Contratada.

7 - DA MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

- a) A Contratada deverá prestar serviço de manutenção e suporte técnico ao longo da vigência do serviço, destinado a:
- b) Restabelecimento de serviços interrompidos ou degradados;
- c) Solução de problemas de configuração e falhas técnicas nos serviços;
- d) Esclarecimento de dúvidas sobre configuração e utilização dos serviços;
- e) Implementação de novas funcionalidades;
- f) A Contratada deverá fornecer os meios (telefone, e-mail, url) para que a Contratante faça a abertura do chamado.

8 - DURAÇÃO DO CONTRATO

- a) Por tratar-se de um serviço contínuo e indispensável para o funcionamento das atividades deste Legislativo, o contrato terá a duração de (09 meses), a partir da data de assinatura.

9 - GESTOR DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Os serviços da contratada serão acompanhados pela responsável designado pelo gestor, que deverá atestar a eficácia na execução, sem o qual não serão liberados quaisquer pagamentos.

10 - PRAZO DE FORNECIMENTO

- a) - Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à entrega e fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.
- b) - O objeto dessa licitação deverá obedecer rigorosamente às normas e legislações pertinentes para o objeto ora licitado.

- c) – A entrega/instalação dos pontos, cujo prazo não poderá ser superior à 5 (cinco) dias, que iniciarão com o recebimento por e-mail da autorização de fornecimento.
- d) - A licitante Contratada obriga-se a fornecer o objeto a que se refere esta licitação, conforme as especificações descritas no memorial descritivo e no folder apresentado no ato da licitação, obedecendo as especificações do Termo de Referência e Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.
- e) - O recebimento do objeto licitado se efetivará, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do objeto.
- f) - Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade do objeto, poderá ser feita pela licitante vencedora, podendo, entretanto, a Contratante determinar as modificações recomendáveis, desde que justificadas nos termos da Lei nº. 14.133/21.
- g) - A contratada deverá tomar providências e substituir os itens que não estiverem de acordo com o solicitado, quando apresentarem defeito de fabricação ou adulteração de qualidade ou sofrer alteração de suas características dentro do prazo de validade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem culpa da administração

11 - DA PROPOSTA

- a) Na apresentação da proposta deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.
- b) Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

12 – DAS PENALIDADES

- a) O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- a) As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2026:

25 01 10 122 2009 2.028 3.3.90.40 FICHA 0502 FONTE (102)

25 01 10 122 2009 2.028 3.3.90.40 FICHA 0502 FONTE (131)

25 01 10 122 2009 2.028 3.3.90.40 FICHA 0502 FONTE (107 009)

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguros, fretes, carrego e descarrego decorrentes do fornecimento do objeto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Arenópolis– GO.
- b) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a vigência do contrato.
- c) Substituir imediatamente, sem custos adicionais, os produtos que apresentarem defeito.

- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.
- e) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo máximo para entrega do objeto.
- f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante e após a entrega do objeto.
- g) Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.
- h) O solicitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições da contratação, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor da adjudicação.

O município se obriga:

- a) Designar servidor no local designado pela Secretaria solicitante, para proceder com a fiscalização e recepção do objeto no ato da entrega.
- b) Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- c) Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- e) Solicitar formalmente à contratada a entrega do objeto;
- f) Emitir as requisições respectivas pela autoridade competente;

15 - DO SUPORTE

- a) Os suportes aos sistemas deverão ser feitos através de atendimento em telefônico, remoto ou in loco, sendo que quando este for solicitado in loco o mesmo deverá ser feito no prazo máximo de até 72 horas, cujas despesas de estadia e alimentação correrão inteiramente por conta da contratante, sem qualquer ônus dos técnicos.

Arenópolis - Go, 20 de março de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde de Arenópolis-Go

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 555/2026
DISPENSA DE VALOR Nº 095/2026.
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de acesso à internet banda larga por meio de fibra óptica, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, para atender às necessidades da Unidade Básica Rosalina Luiza da Silva, no Município de Arenópolis-GO.**

PROPOSTA:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	Meses.	09	Fornecimento de Internet Empresarial na Unidade Básica de Saúde Rosalina Luiza da Silva , no Plano Ultra Fibra 600MB, com os equipamentos em comodato.	R\$	R\$
TOTAL					R\$

Valor Global da Proposta:
Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Arenópolis/GO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.